

A

Comissão de Licitação – PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Cristóvão/SE - SEMINFRA/SC

Rua Messias Prado nº 70, Centro Histórico CEP 49.100-000 São Cristóvão – SE

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

Contratação de empresa especializada visando à supervisão, o acompanhamento e a fiscalização das obras e serviços de construção da “Rodovia dos Trabalhadores

Assunto: **Questionamentos**

A MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.347.132/0001-76, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago Barbosa de Jesus, portador do Documento de Identidade nº. 1266971670 e do CPF nº. 05802074558, vem apresentar a essa Comissão, nossos QUESTIONAMENTOS PARA SEREM ESCLARECIDOS, relativa à licitação em epígrafe:

1. No Projeto Básico elaborado, documento este, parte integrante do edital em epígrafe, no item 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, diz:

Além disso, deverão ser alocados à supervisão das obras, dentre outros, os equipamentos de topografia, de laboratórios, de controle de deflexão, de irregularidades longitudinais e veículos. Assim, embora a fiscalização dos serviços seja de responsabilidade da Prefeitura, constitui uma prática necessária e legal, a contratação de empresa de consultoria para subsidiá-lo e auxiliá-lo nessa atividade, em decorrência da transitoriedade desses serviços. (grifo nosso)

Entretanto, no orçamento referencial não contempla os custos de aluguel dos: equipamentos de topografia, laboratórios, controle de deflexão e de irregularidades longitudinais, inclusive também seriam necessários contabilizar os serviços de mobilização e desmobilização desses equipamentos.

2. No Projeto Básico elaborado, documento este, parte integrante do edital em epígrafe, no item 3 – ESCOPO DOS TRABALHOS, alínea j, diz:

j) Elaborar o Relatório Final da Obra, inclusive o (“As Built”), de acordo com modelo contido nas Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Instruções para Apresentação de Relatórios, do DNIT e em conformidade com a Norma EB-113 da ABNT.

Entretanto, no orçamento referencial não contempla o custo de engº projetista para elaboração dos projetos “as built”, haja vista, a obra de engenharia em questão abranger diversas disciplinas, se faz necessário a inclusão de um profissional “projetista” para execução deste serviço.

3. A Contratada será responsável pela Execução dos ensaios de controles geométricos e tecnológicos da obra, ou somente supervisão e emissão de pareceres sobre os resultados dos supracitados ensaios realizados pela Empreiteira (executora da obra)?

1.1 – ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Em termos gerais, os serviços abrangem:

- a) Apresentação de pareceres sobre a qualidade da obra abrangendo a execução dos controles geométricos e tecnológicos dos serviços realizados;

ARACAJU / SE, 19 de julho de 2023

Thiago Barbosa de Jesus - CPF: 058.020.745-58 - Engenheiro Civil - CREA: 271562182-5
Sócio proprietário da MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 29.347.132/0001-76

